**ANEXO III - TERMO DE PATROCÍNIO**

**2º PATROCÍNIO LITERÁRIO EM ARQUITETURA E URBANISMO**

Pelo presente Termo de Compromisso de Patrocínio:

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ – CAU/CE, autarquia pública federal, criada pela Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.929.252/0001-04, com sede na Rua do Rosário, sala 703, 7º andar, Centro, Fortaleza/CE, doravante denominado CESSIONÁRIO, devidamente representado neste ato por sua Presidente, Brenda Rolim Chaves, brasileira, CPF nº XXXXXX, e o(a) Autor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nacionalidade, arquiteto(a) e urbanista, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante designado(a) CEDENTE,

CLÁUSULA 1ª – O CESSIONÁRIO se compromete a realizar o pagamento de valores aos limites estabelecidos em edital, nos termos da Clausula 3.2 e 3.4.

CLÁUSULA 2ª – O CEDENTE se compromete a produção, a publicação e a impressão de até 500 (quinhentos) exemplares, como por exemplo: serviço de editoração; preparação do texto; análise e revisão ortográfica, gramatical, ABNT etc; projeto gráfico; tratamanto de imagens (quando houver); ilustrações (quando houver); ISBN; ficha catalográfica; contato e seleção da editora; impressão; acabamento; entrega das publicações ao CAU; atividades relacionadas a divulgação (sessão de lançamento e autógrafos, seminário, workshop) etc., dentro dos prazos estabelecidos em edital.

CLÁUSULA 3ª – As partes elegem o foro da Justiça Federal da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todo e qualquer eventual conflito oriundo deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo, as partes signatárias assinam o presente termo em duas vias de iguais teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | |
| CEDENTE | CESSIONÁRIO |
| Nome do(a) Autor(a) | Brenda Rolim Chaves  Presidente do CAU/CE |

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome:  R.G.:  CPF: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome:  R.G.:  CPF: |